



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 10/2015

UASG do MinC: 420001

(Processo Administrativo n.º 01400.028108/2015-10)

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo para reabastecimento do Almoxarifado do Ministério da Cultura e suas Representações Regionais, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO	FOLHA
1.	DO OBJETO	2
2.	DO ÓRGÃO GERENCIADOR	2
3.	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
4.	DO CREDENCIAMENTO	3
5.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	4
6.	DO ENVIO DA PROPOSTA	5
7.	DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	8
9.	DA HABILITAÇÃO	9
10.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	14
11.	DOS RECURSOS	15
12.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	15
13.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
14.	DA NOTA DE EMPENHO	16
15.	DO PREÇO	16
16.	DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DA FISCALIZAÇÃO	16
17.	DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA	16
18.	DO PAGAMENTO	17
19.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
20.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
21.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 10/2015

UASG do MinC: 420001

(Processo Administrativo n.º 01400.028108/2015-10)

A União, por intermédio do Ministério da Cultura – MinC, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, 12º andar, Brasília-DF, CEP nº 70.308-200 - endereço administrativo, e mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 199, de 14 de julho de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** por **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 maio de 2014, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 13/08/2015

HORÁRIO: 10:00 HS

ACESSO ELETRÔNICO AO EDITAL E PARTICIPAÇÃO:

www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de consumo para reabastecimento do Almojarifado do Ministério da Cultura e suas Representações Regionais, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Cultura - MinC.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade **ao quántuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada **em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de “*login*” e senha pelo interessado.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. **Com exceção dos itens 55, 57 e 63 que são abertos à ampla concorrência, a participação nesse Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas** enquadradas no Art. 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e do Art. 34 da Lei nº 11.488/2007. **Para concorrer ao certame a empresa deverá atuar em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e estar com credenciamento regular no SICAF**, conforme disposto no 3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

- 5.3.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 5.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. **valor unitário e total do item;**

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.19.1. produzidos no País;

7.19.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.19.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.21.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

8.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

9.4. **Habilitação jurídica:**

- 9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 9.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 9.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

- 9.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.5.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da **Qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

- 9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.6.3. no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- 9.6.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.6.5. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

9.6.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7.1.1 A interessada deverá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica onde comprove que a licitante tenha executado, ou está executando a contento, o fornecimento de materiais compatíveis e pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, bem como a proposta ajustada ao lance dado, deverão ser apresentados pelos licitantes, em campo próprio do sistema Comprasnet, no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

9.9. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, após solicitação da Pregoeira no chat do Sistema Comprasnet.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

9.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.10.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente a(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. DA NOTA DE EMPENHO

14.1 A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº 8.666/1993;

14.2 A nota de empenho só será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o artigo 6º, da Lei 10.522, de 19 de julho de 2003;

14.3. Caso seja comprovada pendência no CADIN, a empresa será notificada formalmente a ser-lhe-á concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização.

15 DO PREÇO

15.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado em parcela única por meio de Ordem Bancária para crédito em conta corrente indicada pela adjudicatária **até o quinto dia útil** após o recebimento do material, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo representante do Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

18.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993.

18.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

18.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

18.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, convencido que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$
365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual =
6%.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 apresentar documentação falsa;

19.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5 não mantiver a proposta;

19.1.6 cometer fraude fiscal;

19.1.7 comportar-se de modo inidôneo;



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF.

19.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@cultura.gov.br, pelo fax (61) 2024-2632, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, 12º andar, Brasília-DF, CEP nº 70.308-200, Coordenação Geral de Licitações e Contratos.

20.3 Caberá à Pregoeiro decidir sobre a impugnação **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

21.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, 12º andar, Brasília-DF, CEP nº 70.308-200, Coordenação Geral de Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 11.30 horas e das 14.00 horas às 17.00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1 ANEXO I DO EDITAL - Termo de Referência;

21.10.1.1 ANEXO I do TR – Modelo de Proposta de Preços

21.10.1.2 ANEXO II do TR – Valor Estimado da Contratação

21.10.2 ANEXO II DO EDITAL – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Brasília, 31 de julho de 2015.

GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial - MinC



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa à aquisição de materiais de consumo, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preço, para reabastecimento do Almoxarifado do Ministério da Cultura e suas Representações Regionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Identificação Catmat	UN	Qtd
1	Agenda tipo permanente revestimento capa curvim, quantidade de folhas 386 folhas, gramatura 56 g/m2, comprimento 200 mm, tipo encadernação costurada e colada, largura 148 mm, tipo papel miolo apergaminhado, sem indicação do ano civil.	BR0245846	UN	500
2	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa papel plastificado, quantidade de folhas 100, 150 X 210 mm, tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo Off Set, características adicionais com índice alfabético de A/Z	BR0243397	UN	500
3	Apagador quadro magnético material corpo plástico, superfície interna em espuma e base em feltro. Medida: 14x05x04cm.	BR0332610	UN	30
4	Almofada carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho n° 3, cor azul , comprimento 12 cm, largura 9 cm, formato retangular, tipo entintada.	BR0308360	UN	300
5	Alfinete mapa material metal, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, med. cabeça 5 mm, tamanho n° 3, cores variadas, caixa 50 unidades.	BR0316632	CX	300
6	Tinta para carimbo cor azul, componente água, pigmentos aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	BR0284286	UN	300
7	Tinta para carimbo cor preta, componente água, pigmentos aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	BR0283589	UN	300
8	Apontador para lápis material plástico transparente, tipo escolar, com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm.	BR0273697	UN	600
9	Lápis grafite mina n° 2 com ponta, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga HB, formato corpo cilíndrico, grafite n° 2, material carga grafite.	BR0272533	UN	3.000



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

10	Borracha apagadora escrita material plástico, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil.	BR0264123	UN	2.000
11	Calculadora portátil de mesa, 12 dígitos tamanho aproximado 13x15 cm, alimentação solar ou bateria, funções: Soma, Subtração, Multiplicação, Divisão, Porcentagem e Raiz Quadrada Memória (MRC, M- e M+).	BR0346267	UN	300
12	Régua material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação centímetro, tipo material flexível.	BR0251436	UN	400
13	Tesoura em aço inox, med. aproximadamente 21 cm, cabo plástico.	BR0283560	UN	600
14	Caneta esferográfica material plástico, transparente, sextavada, com orifício lateral, quantidade de carga 1 unidade, esfera 1 mm, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul , com tampa na cor da tinta e ventilada. Ref.: BIC / Faber Castell ou similar.	BR0271836	UN	10.000
15	Caneta esferográfica material plástico, transparente, sextavada, com orifício lateral, quantidade de carga 1 unidade, esfera 1 mm, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta , com tampa na cor da tinta e ventilada. Ref.: BIC / Faber Castell ou similar.	BR0271837	UN	10.000
16	Caneta marca texto material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela , traço 4 mm.	BR0339197	UN	4.000
17	Caneta marca texto material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente verde , traço 4 mm.	BR0328136	UN	3.000
18	Marcador permanente para CD, cor preta , plástico, ponta feltro, descartável.	BR0229816	UN	200
19	Pincel atômico permanente corpo em plástico, ponta em feltro, tinta azul	BR0202036	UN	500
20	Pincel marcador quadro branco cor azul , ponta macia, apaga facilmente, recarregável.	BR0244303	UN	100
21	Pincel marcador quadro branco cor preta , ponta macia, apaga facilmente, recarregável.	BR0244304	UN	100
22	Bloco recado celulose vegetal, auto-adesivo, removível, cor amarela, med. 76 x 102 mm, com 100 folhas.	BR0249596	BL	2.000
23	Bloco rascunho, papel apergaminhado, com pauta, med. 198mm X 150mm, gramatura 56g/m ² , com 100 folhas.	BR0274422	BL	4.000
24	Bandeja expediente material acrílico, cor fumê, hastes de fixação em aço, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 40 mm, modelo duplex, não articulável.	BR0229262	UN	300
25	Caderno, celulose vegetal, 96 folhas, med. 280 x 205 mm, capa dura e folha pautada.	BR0200628	UN	600
26	Livro ata pautado, papel sulfite, 50 folhas, med. aproximadamente 297 x 210 mm, capa dura cor preta.	BR0200690	UN	100
27	Livro protocolo com 100 folhas, papel off-set 56 g/m ² , numeradas, capa em papelão plastificado, medindo 210 x 150 mm.	BR0284334	UN	50
28	Papel embrulho, tipo papel pardo, tipo reciclado,	BR0320489	UN	2000



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

	apresentação folha, largura 66, comprimento 96, modelo liso, cor parda, gramatura 80.			
29	Cola branca, polivinil acetato, branca, atóxica e de secagem rápida, em bastão 10g.	BR0335414	UN	2.500
30	Cola adesiva instantânea, de precisão, composta de alfacianoacrilato e polimetacrilato, incolor. Utilização em couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira. Líquida, em frascos de 5g de capacidade.	BR0280789	UN	60
31	Corretivo líquido a base d'água, atóxico, secagem rápida, indicação para correção de escrita, fotocópias. Composição: resina, água, plastificante e pigmentos. Frasco 18 ml.	BR0201129	UN	1.500
32	Elástico processo material tecido elástico, cor branca, comprimento 40 cm, largura 3 cm, tipo impressão silkscreen, inscrição "MINISTÉRIO DA CULTURA" com 7 cm, cor azul marinho.	BR0323760	UN	6.000
33	Fita adesiva polipropileno transparente, monoface, med aproximadamente 19mm x 50 m.	BR0279045	RL	500
34	Fita adesiva para empacotamento, polipropileno tipo monoface, 50mm x 50 m, transparente.	BR0278982	RL	2.000
35	Grampeador estrutura metálica, formato arredondado, tipo alicate, 25 folhas, grampo 26/6, apoio emborrachado.	BR0298055	UN	500
36	Grampeador estrutura metálica, formato arredondado, capacidade de grampeamento 100 folhas, grampo 23/13, apoio emborrachado.	BR0310233	UN	50
37	Perfurador para papel tamanho pequeno, material metal, tratamento superficial pintado, capacidade mínima de perfuração 30 folhas, funcionamento manual, aparador de plástico, furos redondos.	BR0411635	UN	100
38	Colchete para pasta, em aço metálico, tamanho nº 9, caixa com 72 unidades.	BR0278609	CX	2.000
39	Colchete para pasta, em aço metálico, tamanho nº 12, caixa com 72 unidades.	BR0278611	CX	2.500
40	Clipe niquelado, tamanho nº. 2/0, confeccionado de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades.	BR0354394	CX	1.500
41	Clipe niquelado, tamanho nº. 4/0, confeccionado de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades.	BR0272505	CX	2.000
42	Clipe niquelado, tamanho 6/0, corpo metálico, formato paralelo, inoxidável. Caixa com 25 unidades.	BR0274804	CX	500
43	Estilete com lâmina retrátil de 18 mm, corpo em plástico.	BR0245448	UN	100
44	Marcador página material filme de poliéster, adesivo acrílico, cor verde , l 2,54 cm, c 4,31 cm, aplicação codificação/marcação folhas processo, folhas com tarja adesiva, removível, reutilizável. Bloco 50fls.	BR0239172	BL	1.000
45	Marcador página material filme de poliéster, adesivo acrílico, cor azul , l 2,54 cm, c 4,31 cm, aplicação codificação/marcação folhas processo, folhas com tarja adesiva, removível, reutilizável. Bloco 50fls.	BR0239171	BL	1.000



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

46	Molha dedos material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único.	BR0201847	UN	1.000
47	Caixa arquivo polionda, med. aproximadamente 360 x 135 x 250 mm, cor amarela.	BR0229013	UN	7.000
48	Pasta arquivo material cartolina, largura 240 mm, altura 345mm, verde, com prendedor, grampo e trilho.	BR0283069	UN	1.500
49	Pasta arquivo tipo suspensa, marmorizada plastificada, prendedor interno plástico, visor, formato 24 x 36 cm.	BR0294701	UN	2.500
50	Pasta arquivo material plástico, tipo L, largura 230 mm, altura 335 mm, cor incolor.	BR0283063	UN	7.000
51	Pasta arquivo, cartão prensado, tipo simples com abas, medindo 230x360 mm, cor azul, características adicionais com elástico.	BR0233212	UN	2.000
52	Saco plástico transparente, de 0,12 micras, sem furos, med. comprimento 325 mm e largura 240mm.	BR0293649	UN	3.000
53	Porta Lápis/Clipe/Lembrete material acrílico, cor fume, tipo conjugado, comprimento 140 mm, largura 120 mm, altura 70 mm.	BR0234201	UN	300
54	Porta crachá, tamanho altura 7 cm x largura 10 cm, plástico rígido 0,20mm transparente, com cordão em silicone.	BR0289977	UN	1.000
55	Papel A4 material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, resma de 500 folhas, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75 g/m2. Características adicionais: aprovado pelo programa brasileiro de certificação florestal (cerflor).	BR0223183	RS	15.000
56	Papel A3, material papel alcalino, largura 297, comprimento 420, gramatura 75, resma com 500 folhas.	BR0230780	RS	100
57	Papel A4 reciclado e não clorado, tamanho A4, 210x297mm, 75gm ² , sem timbre, resma de 500 folhas, apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta, com embalagem que proteja da ação da umidade. caraterísticas adicionais: aprovado pelo programa brasileiro de certificação florestal(cerflor).	BR0301873	RS	10.000
58	Pilha alcalina pequena 1,5V AA não recarregável, embalagem com 2 unidades.	BR0241539	Embalagem	200
59	Pilha alcalina palito pequena 1,5V AAA não recarregável, embalagem com 2 unidades.	BR0246685	Embalagem	200
60	Disco compacto gravável, tipo DVD-R, capacidade de 4,7 GB, velocidade de gravação de 16x ou superior. Acompanha embalagem acrílica transparente individual.	BR0287741	UN	6.000
61	CD-R gravável, capacidade mínima de 700MB e de 80 minutos, velocidade de no mínimo 12x. Acompanha embalagem acrílica transparente individual.	BR0238420	UN	5.000
62	Memória portátil computador capacidade 8 GB, interface USB, aplicação armazenamento de	BR0368134	UN	300



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

	dados, (pen drive).			
63	Capa para processo, em papel sintético reciclado yupo, na cor branca, com impressão na cor preta, gramatura de 240/m ² , à prova de rasgo e de umidade, medindo 310x470 mm, com dois furos (na face) centralizados medida universal para arquivo na capa, com timbre do Serviço Público Federal e brasão da República Federativa do Brasil.	BR0411947	UN	25.000
64	Etiqueta auto-adesiva "CONFIDENCIAL", na cor azul, med. aproximadamente 13 x 45. Caixa 10fls.	BR0324715	CX	50
65	Etiqueta auto-adesiva "URGENTE", na cor azul, med. aproximadamente 13 x 45. Caixa 10fls.	BR0302992	CX	50
66	Filme para plastificação documento, material polaseal, comprimento 80, largura 110, espessura 007, características adicionais com solda, cor incolor, pacote com 100 unidades.	BR0331094	PCT	20
67	Capa para processo em PVC cloreto de polivinila, 34 x 49,80 cm, incolor. Características adicionais, bolso interno de cada lado com 12cm.	BR0287327	UN	7.000
68	Bateria não recarregável, alcalina, 9 volt, aparelho eletro-eletrônico.	BR0234354	UN	100

1.2 O quantitativo de materiais solicitado justifica-se pela finalidade de realizar a recomposição dos estoques deste Ministério, bem como atender as demandas reprimidas - identificadas através dos atendimentos realizados pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) - existentes nas Unidades situadas no Distrito Federal e Representações Regionais durante o exercício de 2015.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Termo se justifica pela necessidade de aquisição de material de consumo, essencial à manutenção das atividades diárias e atividade-fim deste Ministério, bem como o objetivo de recompor os estoques do Almoxarifado por um período aproximado de 12 meses.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A aquisição em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 3.555/2000** e do **Decreto nº 5.450/2005**, que regulamentam a modalidade do Pregão, do **Decreto nº 7.892/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, da **Lei nº 8.078/1990** e subsidiariamente as normas da **Lei nº. 8.666/1993** e suas alterações e demais normas contidas neste Termo de Referência.

3.2 A opção pelo uso do **Sistema de Registro de Preços** para a referida contratação está fundamentada nos incisos I e IV do art. 3º do **Decreto nº 7.892/2013**, diante da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata dos serviços necessários, bem como pelas suas características e natureza, havendo a necessidade de contratações frequentes.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

3.3 A contratação enquadra-se na modalidade de bem comum para fins do disposto no art. 4º, do **Decreto nº 5.450/2005** – Pregão Eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado do Ministério da Cultura localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, no horário compreendido entre 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições técnicas e aprovado pelo setor competente deste Órgão.

4.2 O prazo de entrega do material será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do comprovante de envio da cópia da Nota de Empenho ao licitante vencedor.

4.3 Os materiais devem ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade de acordo com a legislação em vigor.

4.3.1 Os materiais adquiridos deverão apresentar validade compatível, sendo que, os que tiverem validade de 12 (doze) meses, somente serão recebidos com a data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias corridos.

4.4 O recebimento dos materiais ficará a cargo de servidor especialmente designado para acompanhar e fiscalizar o recebimento do material;

4.5 Os materiais, objeto do presente Termo de Referência estarão condicionados à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar o recebimento do material, que efetuará o recebimento provisoriamente e definitivamente, nos termos da alínea “a” e “b” do art. 73, inc. II, da Lei n.º 8.666/93;

4.6 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias corridos a partir do recebimento do produto, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação prevista neste Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993; e

b) definitivamente, no prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório, **mediante atesto de nota fiscal**, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

4.7 Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76, da Lei n.º 8.666/93.

4.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.9 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

4.10 A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

5.2 O pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente indicada pela adjudicatária até o 5º (quinto) dia útil, após o recebimento do material, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo representante do Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

5.3 Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.4 Fornecer por escrito as informações necessárias para o recebimento do material objeto do certame, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento.

5.5 Designar um servidor especialmente para acompanhar e fiscalizar o recebimento do material, a ser indicado pela Coordenação de Material e Apoio Logístico, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5.6 Não receber o material que esteja em desacordo com as especificações do edital.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

5.7 Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados.

6.2 Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e no local indicado anteriormente.

6.3 Responder por todos os ônus referentes aos materiais ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhista e previdenciárias relativas aos seus empregados.

6.4 Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente.

6.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações.

6.6 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

6.7 Substituir, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de comunicação do fato pelo Almoxarifado, os materiais que apresentarem defeitos ou imperfeições em desacordo com o edital, verificados dentro do prazo de garantia exigida neste Termo, que deverá ser de no mínimo 12 meses.

6.8 A retirada e a substituição dos materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, no Almoxarifado, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

6.9 Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

6.10 Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais condições deste Termo de Referência; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, podendo este recusá-lo ou solicitar que seja refeito ou substituído qualquer deles que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

9.2 O servidor designado deverá promover o registro das ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais para fins de pagamento.

9.3 A conformidade dos materiais a serem adquiridos deverá ser verificada conjuntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo, em Contrato ou em Edital e demais cominações legais a CONTRATADA que:

- 10.1.1 apresentar documentação falsa;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 fizer declaração falsa;



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

10.1.6 cometer fraude fiscal.

10.2 Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sob o valor do item da Nota de Empenho seja entregue com atraso, limitada à incidência de 15 dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.2.3 Multa de 6% sob o valor da Nota de Empenho no caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto no subitem 10.2.2, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.2.4 Multa de 10% sob o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

10.2.5 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a Administração do Ministério da Cultura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8666, de 1993, a Contratada que:

I- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

10.2.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.2.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.2.10 As sanções previstas nos itens 10.1 e 10.2 poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis e serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 A interessada deverá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica onde comprove que a licitante tenha executado, ou estar executando a contento, o fornecimento de materiais compatíveis e pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

12. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do **Decreto nº 7.892/2013**.

13. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1 Fornecer materiais compostos no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; Acondicionar os produtos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis.

13.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

13.3 Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários na entrega do Objeto.

13.4 Utilizar lacres e rótulos compostos de materiais recicláveis e ou biodegradáveis.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 **Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo correio eletrônico almox@cultura.gov.br.**

14.2 São partes integrantes deste Termo de Referência:
I – Modelo de Proposta de Preços.
II- Valor Estimado da Contratação.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

ANEXO I DO TR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

PRAZO DE ENTREGA:

Entrega em até vinte dias corridos a contar da data da solicitação.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo de referência.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no termo de referência e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

ANEXO II DO TR

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	UN	Qtd	Valor médio unitário	Valor Total
1	Agenda tipo permanente revestimento capa curvim, quantidade de folhas 386 folhas, gramatura 56 g/m2, comprimento 200 mm, tipo encadernação costurada e colada, largura 148 mm, tipo papel miolo apergaminhado, sem indicação do ano civil.	UN	500	R\$16,90	R\$8.450,00
2	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa papel plastificado, quantidade de folhas 100, 150 X 210 mm, tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo Off Set, características adicionais com índice alfabético de A/Z	UN	500	R\$20,85	R\$10.425,00
3	Apagador quadro magnético material corpo plástico, superfície interna em espuma e base em feltro. Medida: 14x05x04cm.	UN	30	R\$4,31	R\$129,30
4	Almofada carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho n° 3, cor azul , comprimento 12 cm, largura 9 cm, formato retangular, tipo entintada.	UN	300	R\$3,25	R\$975,00
5	Alfinete mapa material metal, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, med. cabeça 5 mm, tamanho n° 3, cores variadas, caixa 50 unidades.	CX	300	R\$3,63	R\$1.089,00
6	Tinta para carimbo cor azul, componente água, pigmentos aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	UN	300	R\$3,50	R\$1.050,00
7	Tinta para carimbo cor preta, componente água, pigmentos aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	UN	300	R\$2,58	R\$774,00
8	Apontador para lápis material plástico transparente, tipo escolar, com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm.	UN	600	R\$1,19	R\$714,00
9	Lápis grafite mina n° 2 com ponta, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga HB, formato corpo cilíndrico, grafite n° 2, material carga grafite.	UN	3.000	R\$0,65	R\$1.950,00
10	Borracha apagadora escrita material plástico, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil.	UN	2.000	R\$2,41	R\$4.820,00
11	Calculadora portátil de mesa, 12 dígitos tamanho aproximado 13x15 cm, alimentação solar ou bateria, funções: Soma, Subtração, Multiplicação, Divisão, Porcentagem e Raiz Quadrada Memória (MRC, M- e M+).	UN	300	R\$19,90	R\$5.970,00



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

12	Régua material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação centímetro, tipo material flexível.	UN	400	R\$2,00	R\$800,00
13	Tesoura em aço inox, med. aproximadamente 21 cm, cabo plástico.	UN	600	R\$4,78	R\$2.868,00
14	Caneta esferográfica material plástico, transparente, sextavada, com orifício lateral, quantidade de carga 1 unidade, esfera 1 mm, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul , com tampa na cor da tinta e ventilada	UN	10.000	R\$0,77	R\$7.700,00
15	Caneta esferográfica material plástico, transparente, sextavada, com orifício lateral, quantidade de carga 1 unidade, esfera 1 mm, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta , com tampa na cor da tinta e ventilada.	UN	10.000	R\$0,90	R\$9.000,00
16	Caneta marca texto material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela , traço 4 mm.	UN	4.000	R\$0,84	R\$3.360,00
17	Caneta marca texto material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente verde , traço 4 mm.	UN	3.000	R\$1,68	R\$5.040,00
18	Marcador permanente para CD, cor preta , plástico, ponta feltro, descartável.	UN	200	R\$3,46	R\$692,00
19	Pincel atômico permanente corpo em plástico, ponta em feltro, tinta azul	UN	500	R\$3,33	R\$1.665,00
20	Pincel marcador quadro branco cor azul , ponta macia, apaga facilmente, recarregável.	UN	100	R\$3,43	R\$343,00
21	Pincel marcador quadro branco cor preta , ponta macia, apaga facilmente, recarregável.	UN	100	R\$3,43	R\$343,00
22	Bloco recado celulose vegetal, auto-adesivo, removível, cor amarela, med. 76 x 102 mm, com 100 folhas.	BL	2.000	R\$3,00	R\$6.000,00
23	Bloco rascunho, papel apergaminhado, com pauta, med. 198mm X 150mm, gramatura 56g/m ² , com 100 folhas.	BL	4.000	R\$3,53	R\$14.120,00
24	Bandeja expediente material acrílico, cor fumê, hastes de fixação em aço, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 40 mm, modelo duplex, não articulável.	UN	300	R\$23,92	R\$7.176,00
25	Caderno, papel offset, 96 folhas, med. 280 x 205 mm, , capa dura e folha pautada.	UN	600	R\$9,00	R\$5.400,00
26	Livro ata pautado, papel sulfite, 50 folhas, med. aproximadamente 297 x 210 mm, capa dura cor preta.	UN	100	R\$7,16	R\$716,00
27	Livro protocolo com 100 folhas, papel off-set 56 g/m ² , numeradas, capa em papelão plastificado, medindo 210 x 150 mm.	UN	50	R\$6,00	R\$300,00
28	Papel embrulho, tipo papel pardo, tipo reciclado, apresentação folha, largura 66, comprimento 96, modelo liso, cor parda, gramatura 80.	UN	2000	R\$0,82	R\$1.640,00
29	Cola branca, polivinil acetato, branca, atóxica e de secagem rápida, em bastão 10g.	UN	2.500	R\$1,25	R\$3.125,00
30	Cola adesiva instantânea, de precisão, composta de alfacianoacrilato e polimetacrilato, incolor.	UN	60		



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

	Utilização em couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira. Líquida, em frascos de 5g de capacidade.			R\$15,00	R\$900,00
31	Corretivo líquido a base d'água, atóxico, secagem rápida, indicação para correção de escrita, fotocópias. Composição: resina, água, plastificante e pigmentos. Frasco 18 ml.	UN	1.500	R\$2,22	R\$3.330,00
32	Elástico processo material tecido elástico, cor branca, comprimento 40 cm, largura 3 cm, tipo impressão silkscreen, inscrição "MINISTÉRIO DA CULTURA" com 7 cm, cor azul marinho.	UN	6.000	R\$2,38	R\$14.280,00
33	Fita adesiva polipropileno transparente, monoface, med. aproximadamente 19mm x 50 m.	RL	500	R\$1,19	R\$595,00
34	Fita adesiva para empacotamento, polipropileno tipo monoface, 50mm x 50 m, transparente.	RL	2.000	R\$2,91	R\$5.820,00
35	Grampeador estrutura metálica, formato arredondado, tipo alicate, 25 folhas, grampo 26/6, apoio emborrachado.	UN	500	R\$24,00	R\$12.000,00
36	Grampeador estrutura metálica, formato arredondado, capacidade de grampeamento 100 folhas, grampo 23/13, apoio emborrachado.	UN	50	R\$35,00	R\$1.750,00
37	Perfurador para papel tamanho pequeno, material metal, tratamento superficial pintado, capacidade mínima de perfuração 30 folhas, funcionamento manual, aparador de plástico, furos redondos.	UN	100	R\$19,45	R\$1.945,00
38	Colchete para pasta, em aço metálico, tamanho nº 9, caixa com 72 unidades.	CX	2.000	R\$3,57	R\$7.140,00
39	Colchete para pasta, em aço metálico, tamanho nº 12, caixa com 72 unidades.	CX	2.500	R\$5,18	R\$12.950,00
40	Clipe niquelado, tamanho nº. 2/0, confeccionado de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades.	CX	1.500	R\$1,50	R\$2.250,00
41	Clipe niquelado, tamanho nº. 4/0, confeccionado de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades.	CX	2.000	R\$1,79	R\$3.580,00
42	Clipe niquelado, tamanho 6/0, corpo metálico, formato paralelo, inoxidável. Caixa com 25 unidades.	CX	500	R\$2,00	R\$1.000,00
43	Estilete com lâmina retrátil de 18 mm, corpo em plástico.	UN	100	R\$2,39	R\$239,00
44	Marcador página material filme de poliéster, adesivo acrílico, cor verde , l 2,54 cm, c 4,31 cm, aplicação codificação/marcação folhas processo, folhas com tarja adesiva, removível, reutilizável. Bloco 50fls.	BL	1.000	R\$7,64	R\$7.640,00
45	Marcador página material filme de poliéster, adesivo acrílico, cor azul , l 2,54 cm, c 4,31 cm, aplicação codificação/marcação folhas processo, folhas com tarja adesiva, removível, reutilizável. Bloco 50fls.	BL	1.000	R\$4,06	R\$4.060,00
46	Molha dedos material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único.	UN	1.000	R\$3,92	R\$3.920,00
47	Caixa arquivo polionda, med. aproximadamente 360 x 135 x 250 mm, cor amarela.	UN	7.000	R\$3,20	R\$22.400,00



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

48	Pasta arquivo material cartolina, largura 240 mm, altura 345mm, verde, com prendedor, grampo e trilho.	UN	1.500	R\$2,58	R\$3.870,00
49	Pasta arquivo tipo suspensa, marmorizada plastificada, prendedor interno plástico, visor, formato 24 x 36 cm.	UN	2.500	R\$2,00	R\$5.000,00
50	Pasta arquivo material plástico, tipo L, largura 230 mm, altura 335 mm, cor incolor.	UN	7.000	R\$2,50	R\$17.500,00
51	Pasta arquivo, cartão prensado, tipo simples com abas, medindo 230x360 mm, cor azul, características adicionais com elástico.	UN	2.000	R\$2,13	R\$4.260,00
52	Saco plástico transparente, de 0,12 micras, sem furos, med. comprimento 325 mm e largura 240mm.	UN	3.000	R\$0,20	R\$600,00
53	Porta Lápis/Clipe/Lembrete material acrílico, cor fume, tipo conjugado, comprimento 140 mm, largura 120 mm, altura 70 mm.	UN	300	R\$8,81	R\$2.643,00
54	Porta crachá, tamanho altura 7 cm x largura 10 cm, plástico rígido 0,20mm transparente, com cordão em silicone.	UN	1.000	R\$0,90	R\$900,00
55	Papel A4 material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, resma de 500 folhas, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75 g/m ² . Características adicionais: aprovado pelo programa brasileiro de certificação florestal (cerflor).	RS	15.000	R\$13,10	R\$196.500,00
56	Papel A3, material papel alcalino, largura 297, comprimento 420, gramatura 75, resma com 500 folhas.	RS	100	R\$46,18	R\$4.618,00
57	Papel A4 reciclado e não clorado, tamanho A4, 210x297mm, 75gm ² , sem timbre, resma de 500 folhas, apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta, com embalagem que proteja da ação da umidade. características adicionais: aprovado pelo programa brasileiro de certificação florestal(cerflor).	RS	10.000	R\$12,24	R\$122.400,00
58	Pilha alcalina pequena 1,5V AA não recarregável, embalagem com 2 unidades.	Embalagem	200	R\$3,65	R\$730,00
59	Pilha alcalina palito pequena 1,5V AAA não recarregável, embalagem com 2 unidades.	Embalagem	200	R\$5,00	R\$1.000,00
60	Disco compacto gravável, tipo DVD-R, capacidade de 4,7 GB, velocidade de gravação de 16x ou superior. Acompanha embalagem acrílica transparente individual.	UN	6.000	R\$3,00	R\$18.000,00
61	CD-R gravável, capacidade mínima de 700MB e de 80 minutos, velocidade de no mínimo 12x. Acompanha embalagem acrílica transparente individual.	UN	5.000	R\$2,15	R\$10.750,00
62	Memória portátil computador capacidade 8 GB, interface USB, aplicação armazenamento de dados, (pen drive).	UN	300	R\$22,65	R\$6.795,00
63	Capa para processo, em papel sintético reciclado yupo, na cor branca, com impressão na cor preta, gramatura de 240/m ² , à prova de rasgo e de	UN	25.000		



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

	umidade, medindo 310x470 mm, com dois furos (na face) centralizados medida universal para arquivo na capa, com timbre do Serviço Público Federal e brasão da República Federativa do Brasil.			R\$4,59	R\$114.750,00
64	Etiqueta auto-adesiva “CONFIDENCIAL”, na cor azul, med. aproximadamente 13 x 45. Caixa 10fls.	CX	50	R\$4,00	R\$200,00
65	Etiqueta auto-adesiva “URGENTE”, na cor azul, med. aproximadamente 13 x 45. Caixa 10fls.	CX	50	R\$4,00	R\$200,00
66	Filme para plastificação documento, material polaseal, comprimento 80, largura 110, espessura 007, características adicionais com solda, cor incolor, pacote com 100 unidades.	PCT	20	R\$12,78	R\$255,60
67	Capa para processo em PVC cloreto de polivinila, 34 x 49,80 cm, incolor. Características adicionais, bolso interno de cada lado com 12cm.	UN	7.000	R\$2,46	R\$17.220,00
68	Bateria não recarregável, alcalina, 9 volt, aparelho eletro-eletrônico.	UN	100	R\$19,00	R\$1.900,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$742.524,90



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º xx/2015

O Ministério da Cultura, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, na cidade de Brasília – Distrito Federal, endereço administrativo, CNPJ/MF sob o nº 01.264.142/0002-00, neste ato representado pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2015, publicada no Diário Oficial da União nº..... de/...../2015, processo administrativo n.º 01400.028108/2015-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de consumo** para reabastecimento do Almoxarifado do Ministério da Cultura e suas Representações Regionais, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão SRP nº xx/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Ministério da Cultura
Secretaria - Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratações
Divisão de Licitações

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 8.250/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)